

**SELEÇÃO COMPETITIVA PÚBLICA Nº 002/2018**  
**EDITAL DE ABERTURA - Nº 001/2018**

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, Protocolo de Intenções, firmado em 15 de abril de 2013, com as alterações introduzidas pelo Primeiro Aditamento do Protocolo de Intenções, firmado em 31 de março de 2017, nas instruções contidas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para a Seleção Competitiva Pública, destinada ao preenchimento de vagas e as que vierem surgir durante a validade do processo de seleção do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR, sob regime Celetista, que se regerá de acordo com as instruções especiais que serão partes integrantes deste Edital.

A realização da Seleção Competitiva Pública foi autorizada conforme Resolução nº 18/2016, alterada pela Resolução nº 27/2017 do Presidente do Consórcio, publicado no Órgão Oficial do CINDEPAR, em 12/05/2017 e 28/11/2017, e em conformidade com o previsto no Processo Administrativo nº 003/2017, do Contrato Administrativo nº 010/2017. A Seleção Competitiva Pública, observada a legislação específica, será regida pelas regras estabelecidas no presente Edital, e executado pela empresa EPL concursos, com sede na Avenida Rio de Janeiro nº 619, Jd. Independência - Sarandi – Paraná - CEP 87 113-250, endereço eletrônico [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br) e correio eletrônico [contato@eplconcursos.com.br](mailto:contato@eplconcursos.com.br).

**1. QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS, VAGAS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E PROVAS**

<b>EMPREGO PÚBLICOS</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vencimento Mensal R\$</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Carga horária Semanal</b>	<b>Taxa de Inscrição R\$</b>	<b>Provas</b>
Operador de Usina de Pavimentação Asfáltica	3	1.531,05	Alfabetizado	44	75,00	Objetiva e Prática

1.1. A lotação para os empregos públicos será na cidade de Astorga, PR, sendo que os serviços ocorrerão nos municípios consorciados que encontram-se discriminados no Protocolo de Intenções e àqueles que vierem a se consorciar.

1.2. As despesas com locomoção, alimentação e hospedagem aos empregados públicos que realizarem serviços nos municípios consorciados ocorrerão a encargo do CINDEPAR.

1.3. A contratação é por prazo indeterminado.

1.4. As relações de trabalho de todos os empregos públicos serão regidas pelas determinações da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, assim como as normas internas do CINDEPAR.

1.5. Os contratos de trabalho celebrados em decorrência desta Seleção Competitiva Pública vigorarão por prazo indeterminado, podendo ser rescindidos, além das causas previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por ato unilateral do CINDEPAR nas seguintes hipóteses:

a) prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, apurada em procedimento administrativo;

b) acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

c) necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesas, nos termos da Lei Complementar a que se refere o artigo 169 da Constituição Federal e Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

d) insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.

1.6. Na hipótese da alínea “c”, a rescisão contratual far-se-á nos moldes do art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.7. Em caso de extinção do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR, os empregados públicos terão automaticamente rescindidos os seus contratos de trabalho com o Consórcio, conforme dispõe o Protocolo de Intenções firmado entre os entes consorciados.

## 2. REQUISITOS AO EMPREGO PÚBLICO

- 2.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado de acordo com o Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil/1988, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições.
- 2.2. Os candidatos deverão possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da contratação.
- 2.3. Os candidatos deverão estar em dia com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino) e resultantes da legislação eleitoral.
- 2.4. Os candidatos deverão comprovar ter todos os requisitos exigidos para o emprego público, na data da contratação.
- 2.5. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, a Administração, a Fé Pública, os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 23/08/06.
- 2.6. Os candidatos deverão comprovar aptidão física e mental por Serviço Médico Pericial.

## 3. DA INSCRIÇÃO, DO REQUERIMENTO E DEMAIS EXIGÊNCIAS NO ATO

- 3.1. O pedido de inscrição deverá ser efetuado via Internet, no endereço eletrônico [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br).
- 3.2. Não será aceita inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico.
- 3.3. Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá conhecer este Edital na íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no emprego público pleiteado, sendo que o pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, haverá isenção total nos moldes do item 4, deste edital, salvo em caso de anulação plena desta Seleção Competitiva Pública.
- 3.4. Para efetuar a inscrição, é indispensável o preenchimento completo da ficha de inscrição.
- 3.5. As inscrições estarão disponíveis no site a partir das **11h00min horas, do dia 20 de agosto de 2018 até as 16h00min horas do dia 18 de setembro de 2018**, devendo o candidato preencher, obrigatoriamente, de forma completa e correta, todos os campos da ficha de solicitação de inscrição, fazer a conferência das informações. O prazo máximo para reimprimir o boleto bancário e pagar a taxa de inscrição em qualquer agência bancária do território nacional, ou pela Internet via “bankline” será **até o dia 18/09/2018**.
- 3.6. A inscrição na Seleção Competitiva Pública implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital, devendo declarar na ficha de solicitação de inscrição que tem ciência e concorda que quando convocado deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos para o emprego público, por ocasião da contratação/nomeação.
- 3.7. O boleto bancário referido no item 3.5 (três ponto cinco) deverá ser impresso pelo candidato, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição.
- 3.8. O valor da taxa de inscrição será conforme constante no Quadro do item 1.
- 3.9. As inscrições realizadas com pagamento após a data citada no item 3.5 (três ponto cinco) serão indeferidas.
- 3.10. No caso do pagamento da taxa de inscrição ser realizado com cheque que venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a Comissão Especial da Seleção Competitiva Pública reserva-se ao direito de indeferir a inscrição e tomar as medidas legais cabíveis.
- 3.11. A Comissão Especial da Seleção Competitiva Pública não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.12. Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea.
- 3.13. A inscrição somente será considerada confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.14. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando houver necessidade.
- 3.15. As informações prestadas no pedido de inscrição via Internet serão de exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial da Seleção Competitiva Pública do direito de excluir do certame o

candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta, pressupondo-se, pela formalização desses atos, o conhecimento pormenorizado deste Edital, com a consequente aceitação de todos os seus termos.

3.16. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha de Inscrição acarretará em insubsistência da inscrição, nulidade de aprovação e/ou da classificação, além da perda dos direitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

3.17. A efetivação da inscrição implica a sujeição deste Edital em todos os seus termos.

3.18. Efetuada a inscrição, não será permitida a alteração do emprego público escolhido na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.19. É vedada a transferência para terceiros do valor da taxa de inscrição.

3.20. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição.

3.21. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a empresa clicando no ícone “**Contato**” do site [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br).

#### **4. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.1. Haverá isenção de taxa de inscrição para candidato, que atender os termos da Lei Estadual nº 19.196/2017 e/ou Lei Estadual nº 19.293/2017.

4.2. A isenção deverá ser solicitada a partir das **11h00min horas, do dia 20 de agosto de 2018 até as 16h00min horas do dia 22 de setembro de 2018.**

4.3. Para a obtenção da isenção o candidato **deverá** no momento de realizar sua inscrição, escolher a opção de **isento** no formulário de inscrição e anexar o documento comprobatório conforme segue:

a) Para candidatos que atendem a Lei Estadual nº 19.293/2017, como Doador de Sangue, o candidato deverá anexar a comprovação da condição de doador de sangue expedido pela entidade coletora;

b) Para candidatos que atendem a Lei Estadual nº 19.196/2017 o candidato deverá anexar documento, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

4.4. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

4.5. Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não.

4.6. Não serão realizados pedidos de correção ou juntada de documentos fora do prazo e forma especificados nos itens anteriores, tampouco, serão aceitas alterações e ou juntada de documentos após a efetivação da inscrição.

4.7. A EPL CONCURSOS verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato junto ao órgão e terá decisão terminativa sobre a concessão ou não do benefício.

4.8. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação da Seleção Competitiva Pública, além da aplicação das demais sanções legais.

4.9. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que não observar as condições e formalidades estabelecidas neste Edital.

4.10. O Edital contendo a relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgado até **29 de agosto de 2018** através dos sites [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br) e [www.cindepar.com.br](http://www.cindepar.com.br) e no Órgão Oficial Eletrônico do CINDEPAR: <http://diariooficialdoparana.com.br/site/publicacao/12143>.

4.11. Quanto ao indeferimento do pedido de isenção caberá recurso nos moldes do item 14.

4.12. Não será concedida isenção do pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) Fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

c) Não observar a forma e os prazos estabelecidos no subitem anteriores;

4.13. O candidato com pedido de isenção indeferido deverá realizar o pagamento do boleto de inscrição nos moldes do Item 3 deste edital.

## 5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1. As pessoas com deficiência serão reservadas no mínimo 5% (cinco por cento) do total das vagas da Administração, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e o emprego público/área de qualificação a exercer.

5.2. Pessoa com deficiência é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas ou nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e no enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (Visão monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

5.3. Não serão considerados como pessoa com deficiência os distúrbios passíveis de correção.

5.4. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do emprego público, ou na realização da prova pela pessoa com deficiência, é obstativa à inscrição na Seleção Competitiva Pública.

5.5. Não obsta à inscrição ou ao exercício das atribuições pertinentes ao emprego público a utilização de material tecnológico de uso habitual.

5.6. O candidato que deseje se habilitar a concorrer às vagas desta Seleção Competitiva Pública como pessoa com deficiência deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no item 3, indicando tal condição e após deverá remeter pelo correio, através de Sedex com AR (Aviso de Recebimento) os documentos abaixo identificados:

a) **“Requerimento Pessoa com Deficiência”**, conforme Anexo III. Àqueles que em virtude de deficiência necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova, deverá indicar neste requerimento;

b) **Laudo médico** original (ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como à provável causa da deficiência de que é portador;

### 5.6.1. Os documentos elencados no item 5.6 deverão ser enviados para:

#### À EPL-Concursos

Ref.: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR

Seleção Competitiva Pública nº 002/2018

Portador de Deficiência – Laudo Médico e/ou Requerimento de Prova Especial

Avenida Rio de Janeiro nº 619 – CEP 87.113-250 – Sarandi – Paraná

5.7. A pessoa com deficiência que não especificar no Requerimento a necessidade de tratamento diferenciado no dia da prova, não poderá fazê-lo em momento posterior.

5.8. A pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, preenchendo o “Requerimento Pessoa com Deficiência”, e juntar além dos documentos elencados no item 5.6 uma justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.9. Os documentos indicados nos itens anteriores devem ser encaminhados **dentro do período de inscrição**. Não será considerado o pedido de inscrição como pessoa com deficiência solicitado fora do prazo, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem no correio, sendo analisados somente os documentos com data de postagem até **18 de setembro de 2018**. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

5.10. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial, serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

5.11. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados não serão considerados como pessoa com deficiência.

5.12. A pessoa com deficiência participará da Seleção Competitiva Pública em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, horário e local da realização das provas.

5.13. Na falta de candidatos aprovados para provimento das vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, em estrita observância à ordem classificatória.

5.14. O candidato poderá impetrar recurso administrativo contra o indeferimento de sua inscrição ou da condição de deficiente, na forma do item 14 deste Edital.

## 6. DOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

6.1. Aos cidadãos afrodescendentes serão reservadas 10% das contratações levadas a efeito para cada emprego público, conforme estabelece a Lei Estadual nº 14.274/2003 e suas regulamentações, sendo que caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado, esta fração será arredondada para um número inteiro.

6.1.1. Os candidatos afrodescendentes concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem, sendo que caso as frações decorrentes do cálculo de percentual serão sempre desprezadas para fins de contratação.

6.1.2. Os candidatos afrodescendentes participarão desta Seleção Competitiva Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo, avaliação das provas e demais requisitos exigidos para a participação no certame.

6.2. O candidato que deseje se habilitar a concorrer às vagas desta Seleção Competitiva Pública como afrodescendente deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no item 3 deste Edital, marcando no formulário de inscrição no site [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br), a opção "Sim" ao lado do campo "Cota para Afrodescendente".

6.2.1. O candidato afrodescendente que não declarar esta condição no requerimento de inscrição, conforme previsto no item anterior, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição nem alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.

6.3. A relação com os nomes dos candidatos inscritos como afrodescendentes que tiverem suas inscrições deferidas, será divulgada nos sites [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br) e [www.cindepar.com.br](http://www.cindepar.com.br) e no Órgão Oficial Eletrônico do CINDEPAR: <http://diariooficialdoparana.com.br/site/publicacao/12143>, por ocasião da publicação do edital de homologação das inscrições.

6.3.1. O candidato poderá impetrar recurso administrativo contra o indeferimento de sua inscrição ou da condição de afrodescendente, na forma do item 14 deste Edital.

6.4. Inexistindo candidatos afrodescendentes aprovados, as vagas serão preenchidas por outros candidatos.

6.5. A comprovação da condição de afrodescendentes será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etnoracial.

6.5.1. Declaração falsa ou inexata da condição de afrodescendência no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. O Edital de homologação das inscrições será afixado em Edital no Mural Oficial do CINDEPAR, no prédio da Prefeitura do Município de Astorga-PR, no Órgão Oficial Eletrônico do CINDEPAR: <http://diariooficialdoparana.com.br/site/publicacao/12143> e divulgadas nos endereços eletrônicos: [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br) e [www.cindepar.com.br](http://www.cindepar.com.br), até a data de **24 de setembro de 2018**.

7.2. É de competência da Comissão Especial de Seleção Competitiva Pública, por meio de sua Presidência, o indeferimento das inscrições que não atenderem às exigências do presente Edital.

## 8. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. Na data de **28 de setembro de 2018**, será divulgado o edital com os locais de provas dos candidatos para a Prova Objetiva. O Edital estará disponível no Mural Oficial do CINDEPAR, no prédio da Prefeitura do Município de Astorga-PR, no Órgão Oficial Eletrônico do CINDEPAR: <http://diariooficialdoparana.com.br/site/publicacao/12143> e divulgadas nos endereços eletrônicos: [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br) e [www.cindepar.com.br](http://www.cindepar.com.br).

8.2. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada na cidade de Astorga-PR, na data de **07 de outubro de 2018**, em horário a ser divulgado através do edital de local de prova. A prova terá duração máxima de 03 (três) horas, contados a partir de seu início.



8.2.1. Poderá ocorrer alteração na data das provas em virtude do número de candidatos inscritos. Podendo ainda a prova ser aplicada em cidade próxima com maior capacidade de atendimento aos candidatos inscritos.

8.3. A Prova Objetiva deve ser realizada por todos os candidatos, sob pena de eliminação da Seleção Competitiva Pública.

8.4. Os candidatos deverão se apresentar no local da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do início previsto no item 8.2.

8.5. Os candidatos apresentar-se-ão para a Prova Objetiva munidos de:

**a) Preferencialmente, com o comprovante de inscrição da Seleção Competitiva Pública com a devida autenticação de recolhimento bancário E/OU cartão do candidato com inscrição homologada;**

**b) Obrigatoriamente, documento de identificação original com foto expedido por órgão público** (São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social com foto, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97);

**c) Caneta esferográfica com tinta azul ou preta, escrita grossa.**

**d) O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da Prova Objetiva, cédula de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência original emitido pela delegacia de polícia.**

8.6. Em hipótese alguma será fornecido o local de prova ou ensalamento via telefone ou e-mail.

8.7. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do local da prova.

## 9. DA PROVA OBJETIVA

9.1. A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha com 05 (cinco) opções (A, B, C, D, E), sendo apenas uma única correta, distribuídas em matérias conforme o Anexo I, deste Edital.

9.2. O conteúdo programático das provas objetivas está contido no Anexo I, deste Edital.

9.3. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único instrumento válido para a sua correção, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento incorreto será de inteira responsabilidade do candidato não havendo substituição da mesma. O preenchimento da Folha de Respostas deve ser realizado com caneta esferográfica de cor preta ou azul, escrita grossa.

9.4. O candidato que deixar de assinar a Folha de Respostas e/ou a Lista de Presença será eliminado da Seleção Competitiva Pública.

9.5. O gabarito da Prova Objetiva será afixado em Edital no Mural Oficial do CINDEPAR, no prédio da Prefeitura do Município de Astorga-PR, no Órgão Oficial Eletrônico do CINDEPAR: <http://diariooficialdoparana.com.br/site/publicacao/12143>, e divulgadas nos endereços eletrônicos: [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br) e [www.cindepar.com.br](http://www.cindepar.com.br), no próximo dia útil após aplicação da prova.

9.6. Considerar-se-á **APROVADO** o candidato que obtiver na Prova Objetiva nota igual ou superior a 60 (sessenta).

9.7. O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas depois de decorrido 60 (sessenta) minutos do seu início.

9.8. Ao término da prova o candidato deverá solicitar a presença do fiscal em sua carteira e entregar a Folha de Respostas, retendo para si apenas o caderno de provas, desde que transcorrido 60 (sessenta) minutos do início da prova.

a. Não será fornecido através de e-mail ou qualquer outro meio digital o caderno de prova.

9.9. Os 02 (dois) últimos candidatos só poderão deixar a sala juntos, após entregarem suas folhas de respostas, realizarem a conferência de todos os documentos e assinarem o Termo de Fechamento do Malote, de acordo com as orientações do Fiscal de Sala.

## 10. DA PROVA PRÁTICA

10.1. Na data de **24 de outubro de 2018**, será divulgado o edital com o local de aplicação da Prova Prática, através do Órgão Oficial Eletrônico do CINDEPAR: <http://diariooficialdoparana.com.br/site/publicacao/12143> e divulgadas nos endereços eletrônicos: [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br) e [www.cindepar.com.br](http://www.cindepar.com.br).

10.2. A prova prática será aplicada na cidade de Astorga – PR, em local e horário a serem definidos no edital de local de prova na data de **28 de outubro de 2018**, podendo ser alterada em virtude da quantidade de candidatos e disponibilidade de locais para sua aplicação.

10.3. Somente realizará a prova prática o candidato que for aprovado na prova objetiva.

10.4. A prova prática corresponde à realização de tarefas conforme quadro abaixo:

### QUADRO A

EMPREGO PÚBLICO	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO DOS PONTOS
Operador de Usina de Pavimentação Asfáltica	A prova será realizada em um equipamento Usina de Micropavimento - UHR-700 Tempo de prova: Até 15 minutos Tarefa: o candidato deverá executar uma tarefa, a qual será a mesma para todos os candidatos, informada no dia da prova.	100

10.5. O resultado da Prova Prática será afixado em Edital no Mural do CINDEPAR na Prefeitura do Município de Astorga-PR, no Órgão Oficial Eletrônico do CINDEPAR: <http://diariooficialdoparana.com.br/site/publicacao/12143>, e divulgadas nos endereços eletrônicos: [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br) e [www.cindepar.com.br](http://www.cindepar.com.br), a partir do dia **30 de outubro de 2018**.

10.6. Considerar-se-á **APROVADO** o candidato que obtiver na Prova Prática nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

10.7. O candidato considerado REPROVADO, será automaticamente eliminado da Seleção Competitiva Pública.

10.8. A tabela com a distribuição dos pontos está contida no Anexo IV.

## 11. CRITÉRIO DE DESEMPATE

11.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da pontuação obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Tiver maior idade.
- Tiver maior pontuação nas questões de Matéria Específica.
- Tiver a maior pontuação nas questões objetivas de Português.
- Tiver maior número de filhos.
- Sorteio público.

## 12. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

12.1. O resultado classificatório será obtido através da soma da nota da prova objetiva com a nota da prova de prática;

12.2. O resultado final será divulgado em três listas, por ordem decrescente de nota obtida, contemplando a primeira lista a pontuação de todos os candidatos aprovados por emprego público/área, (Resultado Final Aprovados); inclusive aqueles que optarem por concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência e aquelas reservadas a afrodescendentes, a segunda para pessoa com deficiência e a terceira com a pontuação dos afrodescendentes.

12.3. O resultado preliminar da prova objetiva da Seleção Competitiva Pública será afixado em Edital no Mural do CINDEPAR na Prefeitura do Município de Astorga-PR, no Órgão Oficial Eletrônico do CINDEPAR: <http://diariooficialdoparana.com.br/site/publicacao/12143> e divulgadas nos endereços eletrônicos: [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br) e [www.cindepar.com.br](http://www.cindepar.com.br), a partir do dia **17 de outubro de 2018**.

12.4. O resultado final será divulgado até a data de **08 de novembro de 2018**, dele não caberá recurso.

### 13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Caberá **RECURSO ADMINISTRATIVO**, nos **2 (dois) dias seguintes à data das respectivas divulgações** a partir das 09h00min do dia inicial até as 18h00min do dia final, em relação:

- a) ao Edital de Abertura da Seleção Competitiva Pública;
- b) ao indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição;
- c) ao Indeferimento das Inscrições;
- d) às Questões e Gabarito da Prova Objetiva;
- e) a avaliação prática;
- f) à Classificação Preliminar dos candidatos.

13.2. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente através do *site*: [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br).

13.2.1. Para interposição do recurso, o candidato deverá, no site referido, acessar o Link “Recursos” informando seu CPF/MF selecionar o tipo de recurso e descrever sua argumentação em campo próprio para esse fim. O link ficará disponibilizado somente durante o prazo estabelecido no item 13.1.

13.2.2. Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido nas alíneas do item 13.1, devendo o candidato argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito. Para o recurso referente na alínea “d”, será admitido um recurso por candidato para cada questão.

13.2.3. O embasamento referente aos recursos da prova objetiva deverá referenciar a bibliografia, artigo, fonte de consulta eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o *link* para acesso das informações ofertadas, não sendo possível, no entanto, anexar arquivos de qualquer formato.

13.2.4. Serão indeferidos os recursos interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos que não os estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

13.3. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.

13.3.1. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

13.4. As deliberações decorrentes da análise dos recursos serão divulgadas através de edital específico **no Mural do CINDEPAR na Prefeitura do Município de Astorga-PR**, no Órgão Oficial Eletrônico do CINDEPAR: <http://diariooficialdoparana.com.br/site/publicacao/12143> e divulgadas nos endereços eletrônicos, [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br) e [www.cindepar.com.br](http://www.cindepar.com.br), juntamente com o edital contendo eventuais retificações de gabarito, resultado ou classificação, se for o caso.

13.4.1. O **Relatório Analítico dos Recursos** de cada fase da Seleção Competitiva Pública, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, ficará à disposição dos interessados no CINDEPAR, a partir da data de sua divulgação, para eventual consulta dos interessados.

### 14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Ocorrerá a **homologação** da Seleção Competitiva Pública, depois de transcorridos todos os prazos recursais.

14.2. A **homologação** será afixada em Edital no Mural do CINDEPAR na Prefeitura do Município de Astorga-PR, no Órgão Oficial Eletrônico do CINDEPAR: <http://diariooficialdoparana.com.br/site/publicacao/12143> e divulgadas nos endereços eletrônicos [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br) e [www.cindepar.com.br](http://www.cindepar.com.br).

14.3. O prazo de validade da presente Seleção Competitiva Pública é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação de sua homologação no Órgão Oficial Eletrônico do CINDEPAR, podendo ser prorrogado por igual período.

### 15. DA NOMEAÇÃO

15.1. A nomeação do candidato ao emprego público fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constantes neste Edital e na legislação vigente.



15.2. A nomeação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória desta Seleção Competitiva Pública e atenderá ao requisito de Aprovação em Exame de Saúde Física e Mental a ser efetuado pelo órgão competente do CINDEPAR, como consta no item 15.1 do presente Edital.

15.3. Os candidatos convocados para a nomeação terão o prazo improrrogável de 10 (dez) dias da publicação do Edital de Convocação no Órgão Oficial Eletrônico do CINDEPAR (<http://diariooficialdoparana.com.br/site/publicacao/12143>), para se apresentarem na sede do Consorcio, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

15.4. O candidato deverá no prazo estipulado pelo CINDEPAR comprovar que preenche os requisitos para admissão, previstos no Edital da Seleção Competitiva Pública e legislação pertinente a matéria e, ainda, comprovar a idade mínima de 18 (dezoito) anos até essa data, sob pena de eliminação sumária e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados, em fotocópias autenticadas:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Reservista;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 14 anos;
- g) Declaração de Matrícula Escolar dos filhos de 05 (cinco) a 14 (quatorze) anos;
- h) Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
- i) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
- j) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- k) Carteira de Trabalho e Previdência Social (parte da foto, frente e verso, e o último contrato), este documento além da cópia autenticada, deverá ser apresentado o original, para que seja possível efetuar o registro;
- l) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC, quando exigível;
- m) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego publico e/ou aposentadoria, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- n) Comprovante de endereço atual;
- o) Uma foto 3x4 recente;
- p) Declaração de bens do ultimo exercício já exigível, na forma da lei.

15.5. O candidato classificado e desde que observado o número de vagas existentes, será convocado para a posse com base no disposto nos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, quando então, se for de sua conveniência e dentro do prazo ali constante, poderá requerer o seu deslocamento para o final de lista, uma única vez, mediante pedido a ser efetuado em formulário próprio, fornecido pelo Setor de Recursos Humanos do CINDEPAR.

## **16. DA AVALIAÇÃO FÍSICA E MENTAL E DA POSSE**

16.1. O candidato aprovado e habilitado para tomar posse no emprego público deverá, obrigatoriamente, submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por médico designado pelo Consorcio, em dia e local previamente designados pelo Setor de Recursos Humanos.

16.2. A critério do Médico designado pelo Consorcio, o candidato poderá ser submetido a exames complementares e/ou avaliações especializadas, não sendo, nestes casos, emitido parecer de avaliação de imediato.

16.3. A posse dar-se-á nos prazos legais, após a publicação do ato de nomeação no Órgão Oficial Eletrônico do CINDEPAR, considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no prazo estabelecido no item 15.3.

## **17. DAS PROIBIÇÕES PARA INGRESSO DOS CANDIDATOS NOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E PROVA PRÁTICA E FATOS PARA SUA ELIMINAÇÃO**

17.1. Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a entrada de candidatos nos locais de realização das Provas Objetivas ou Prova Prática:

- a) Sem o Documento de Identidade (original), nos termos previstos nos itens anteriores;

b) Sem a Carteira Nacional de Habilitação com foto, correspondente ao emprego público pretendido, quando exigido (quando da Prova Prática);

c) Após o horário previamente determinado, ficando os retardatários automaticamente eliminados da Seleção Competitiva Pública;

**d) Portando celular ligado, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, calculadoras de qualquer espécie, livros, cadernos e outros materiais de consulta;**

e) Acompanhados de crianças ou mesmo de adultos.

17.2. O candidato que comparecer ao local de prova portando celular mesmo que desligado e/ou quaisquer outros equipamentos, até mesmo relógios analógicos de pequeno porte, deverão acondicionar tais equipamentos em embalagem de segurança fornecida pelo fiscal de sala, podendo abrir a embalagem e manusear os equipamentos somente quando estiverem fora do local de realização das provas.

17.3. O candidato que comparecer ao local de prova portando bolsas, bonés, qualquer outro material, de pequeno, médio ou grande porte, deverá deixar amostra na frente da sala, podendo retirar ou manusear o material somente ao término da prova.

17.4. O candidato que por descuido deixar o celular tocar, seja qual for o motivo (por exemplo alarme), mesmo que o objeto esteja dentro do envelope de segurança lacrado, estará eliminado da Seleção Competitiva Pública automaticamente, sendo solicitado sua retirada da sala.

17.5. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

17.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança, que ficará em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante estará impossibilitada de realizar a prova.

17.7. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre o local, data e horário de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à qualquer prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação da Seleção Competitiva Pública.

17.8. A empresa, a Comissão Especial de Seleção Competitiva Pública, ou qualquer outro membro da equipe não se responsabiliza por material que o candidato tenha levado consigo para realização da prova.

17.9. Será eliminado da Seleção Competitiva Pública o candidato que:

a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização das fases;

b) for responsável por falsa identificação pessoal;

c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;

d) ausentar-se do recinto de qualquer prova (Objetiva ou prática) sem permissão;

e) deixar de assinar lista de presença;

f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

h) não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais (quando houver);

i) não atender as determinações deste Edital;

j) for surpreendido em comunicação com outro candidato;

k) não devolver a Folha de Respostas ao término das Provas, antes de sair da sala;

l) ausentar-se do local da prova objetiva antes de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma;

m) for surpreendido portando celular durante a realização das provas;

n) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pelo fiscal;

o) for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;

p) utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;

q) não devolver o Caderno de Questões;

r) se sair antes do horário determinado no item 9.8 .

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta Seleção Competitiva Pública, sendo publicados no Órgão Oficial Eletrônico do CINDEPAR: <http://diariooficialdoparana.com.br/site/publicacao/12143> e informativo na Internet, nos endereços eletrônicos: [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br) e [www.cindepar.com.br](http://www.cindepar.com.br).

18.2. As publicações dos Editais de convocação dos candidatos aprovados serão realizadas somente através de publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR no site <http://diariooficialdoparana.com.br/site/publicacao/12143> e informativo na Internet, no endereço eletrônico [www.cindepar.com.br](http://www.cindepar.com.br).

18.3. Durante a aplicação das provas, o candidato que for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares e equipamentos eletrônicos de qualquer espécie, estará automaticamente eliminado da Seleção Competitiva Pública.

18.4. No dia da realização da Prova Objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessa e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou critérios de avaliação e de classificação.

18.5. A nomeação na presente Seleção Competitiva Pública seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato aprovado o direito de ingresso automático no serviço, ficando a concretização do ato de nomeação condicionada às observâncias das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência do CINDEPAR.

18.6. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço perante o Setor de Recursos Humanos do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, sendo considerada como recebida a correspondência remetida para o endereço fornecido, constante dos dados informados no ato da inscrição, mesmo que devolvido pela Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos – ECT.

18.7. As certidões de aprovação e classificação dos candidatos da presente Seleção Competitiva Pública somente serão fornecidas durante o período de vigência do mesmo, através de requerimento e pagamento de taxa efetivados no protocolo geral do CINDEPAR.

18.8. As datas do cronograma poderão ser alteradas por motivo de força maior.

18.9. Fica a critério de cada candidato(a) a escolha das bibliografias a ser utilizada tendo por base o conteúdo programático descrito neste edital.

18.10. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial da Seleção Competitiva Pública, nomeada pela **Portaria n.º 011/2017, com as alterações da Portaria nº 005/2018.**

18.11. Dos anexos:

Anexo I – Conteúdo Programático da Prova;

Anexo II – Descrição Sumária do Emprego Público;

Anexo III – Requerimento Prova Especial;

Anexo IV – Quadro de Distribuição Pontos – Prova Prática Operador de Usina de Pavimentação Asfáltica

Anexo V – Cronograma Previsto.

Astorga, PR, em 15 de agosto de 2018.

Antonio Carlos Lopes

**Presidente do Consórcio**

Arquimedes Zioldo

**Presidente da Comissão**

Tiago de Tarso Raggiotto Gonçalves

**Secretário**

Augusto Vicente Toffoli Menezes

**Membro**

**ANEXO I**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS**

**1. PROGRAMA DE PROVA**

A. **LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto. Gramática: aumentativo e diminutivo. Divisão silábica. Ortografia oficial. Sinais de pontuação. Acentuação.

B. **MATEMÁTICA:** Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Resolução de situações problema. As quatro operações básicas: adição, subtração, divisão e multiplicação.

C. **CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:** Política: Municipal, Estadual e Federal.

D. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional, ética da responsabilidade, da humanidade. Relações humanas no trabalho. Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral no trabalho. Norma Regulamentadora NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual - EPI.

**2. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS MATÉRIAS E PESO DAS QUESTÕES**

<b>Matéria</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Peso</b>	<b>Total</b>
Conhecimento Especifico	10	4,0	40
Conhecimento Gerais/atualidades	10	4,0	40
Língua Portuguesa	05	2,0	10
Matemática	05	2,0	10
		<b>Total</b>	<b>100</b>

## ANEXO II

1. Descrição Sumária das atribuições dos empregos públicos:

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>Síntese das Atribuições</b>
Operador de Usina de Pavimentação Asfáltica	Atuar em atividades relativas à operação de máquinas de pavimentação asfáltica.

2. A descrição completa das atribuições dos empregos públicos consta da Consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, datado 31/03/2017, disponível no site:

<http://www.cindepar.com.br/site/arquivos/PRIMEIRO-ADITAMENTO-PROTOCOLO-DE-INTENCOES.pdf>



**ANEXO III**  
**MODELO DE REQUERIMENTO PARA PROVA ESPECIAL**  
**SELEÇÃO PÚBLICA COMPETITIVA Nº 002/2018 - CINDEPAR**

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Requerimento

**À Comissão Especial de Seleção Competitiva Pública**

**Objeto: PROVA ESPECIAL**

1. \_\_\_\_\_, Doc. Identidade: \_\_\_\_\_  
(Nome completo do requerente)

**Candidato ao emprego público de:** \_\_\_\_\_

2. Venho requerer de V. S.<sup>a</sup> condições especiais para realizar a prova, por ser portador de deficiência, conforme as informações prestadas neste requerimento e comprovadas com Laudo Médico anexo.

3. Apresentar juntamente com este Requerimento, nos moldes do Edital de abertura 002/2018 os documentos abaixo elencados:

- a. Carteira de Identidade do candidato;
- c. Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF);
- d. Laudo Médico.

4. Preencha corretamente as informações que correspondam ao seu tipo de deficiência.

**Tipo de deficiência:**

- ( ) 1. Visual;
- ( ) 2. Auditiva;
- ( ) 3. Física;
- ( ) 4. Outra Especificar:  
\_\_\_\_\_

Recursos necessários para fazer a prova: ( ) NÃO - ( ) SIM, DESCREVA: \_\_\_\_\_

5. É a primeira vez que requer.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**Para Preenchimento da Comissão Especial de Seleção Competitiva Pública:**

( ) Deferido o requerimento por atender o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e demais legislação aplicável.

( ) Indeferido o requerimento por \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2018

\_\_\_\_\_  
**EPL – CONCURSOS**

**ANEXO IV**

**FORMA DE PONTUAÇÃO E APLICAÇÃO  
 PROVA PRÁTICA OPERADOR DE USINA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**

<b>ITENS AVALIADOS TEMPO 15 MINUTOS</b>	<b>VERIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Ligar a máquina em motor estacionado	( ) Sim ( ) Parcial ( ) Não	( ) 10,0 ( ) 5,0 ( ) 0,0	
Preparar a massa usinada em ponto de utilização	( ) Sim ( ) Parcial ( ) Não	( ) 25,0 ( ) 15,0 ( ) 0,0	
Recapear 50 metros de asfalto com a máquina utilizando a massa que preparou	( ) Sim ( ) Parcial ( ) Não	( ) 35,0 ( ) 25,0 ( ) 0,0	
Operou o Equipamento e desenvolveu as atividades solicitadas	( ) Sim ( ) Parcial ( ) Não	( ) 15,0 ( ) 10,0 ( ) 0,0	
Desempenho da Função (Como o candidato se comportou operando a máquina)	( ) Sim ( ) Parcial ( ) Não	( ) 15,0 ( ) 10,0 ( ) 0,0	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100,0</b>	<b>TOTAL CANDIDATO</b>	

**1. Forma de pontuar:**

- O candidato obterá sua pontuação total conforme os pontos obtidos em cada item de avaliação.
- O candidato iniciará a prova com 0 (zero) pontos. Conforme o candidato for executando as tarefas poderá chegar ao total de 100 (cem) pontos.
- Aquele candidato que após soma dos pontos não atingir o mínimo de 60 (sessenta) pontos será considerado REPROVADO.
- O candidato que após a soma dos pontos atingir 60 (sessenta) pontos ou mais será considerado APROVADO.
- A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.

**ANEXO V**  
**CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>Descrição</b>	<b>Data</b>
Inscrições	20/08 à 18/09
Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição	20, 21 e 22/08
Resultado do pedido de isenção de Taxa de Inscrição	29/08
Recurso contra Resultado do pedido de isenção de taxa de inscrição	30 e 31/08
Publicação do resultado dos Recursos contra Resultado do pedido de isenção de taxa de inscrição (se houver)	06/09
Último dia para pagamento do boleto	18/09
Homologação das Inscrições (Geral; Pessoa com Deficiência; Afrodescendente)	24/09
Recurso contra o Indeferimento de Inscrição	25 e 26/09
Publicação do Resultado dos recursos contra indeferimento das inscrições (se houver)	28/09
Divulgação do Local de Prova Objetiva	28/09
<b>Data da Prova Objetiva</b>	<b>07/10</b>
Divulgação dos Gabaritos	08/10
Recurso Contra os Gabaritos	09 e 10/10
Publicação do resultado dos Recursos contra Gabarito (se houver)	17/10
Publicação do Resultado Preliminar Prova Objetiva (Geral; Pessoa com Deficiência; Afrodescendente)	17/10
Recurso Contra Resultado Preliminar Prova Objetiva	18 e 19/10
Publicação do resultado dos Recursos – Resultado Preliminar Prova Objetiva (se houver)	24/10
Divulgação do Local da Prova Prática	24/10
<b>Data da Prova Prática</b>	<b>28/10</b>
Divulgação do resultado da prova prática	30/10
Recurso Contra resultado da prova prática	31/10 e 01/11
Publicação do resultado dos Recursos contra prova prática	08/11
Publicação do Resultado Final (Geral; Pessoa com Deficiência; Afrodescendente)	08/11
Homologação do Concurso após transcorrido todas as oportunidades de recursos	***

Obs.: As datas no Cronograma poderão sofrer alterações, sendo divulgadas previamente nos moldes de publicação e divulgação prevista no Edital.